



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 443, 02 DE OUTUBRO DE 2023

“Concede Promoção Horizontal à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Devendo a servidora ter a Promoção Horizontal concedida sempre no mês de junho de anos pares, em decorrência de afastamento, por Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, constante no Art. 116, da Lei Complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 02 de Outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 443, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Adriana Ferreira Torres	Assistente Técnico de Saúde	III	F	G